



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.008938/19
Senha: D5947B0

www.protocolo.pi.gov.br

AL-P-(SGM) Nº 667

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2019.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Severo Eulálio** que:

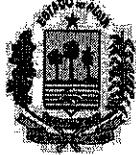
“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Piauiense dos Produtores de Alho”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

RECORRIDA
AO GAB. DO GOVERNADOR
Em 19/12/19 às 17:50
Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

LEI N°

DE

DE

DE 2019

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Piauiense dos Produtores de Alho.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Piauiense dos Produtores de Alho, CNPJ nº 24.635.584/0001-30, com sede e foro na cidade de Picos-PI, rua Marcos Parente, nº 187, bairro Centro.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 05 de novembro de 2019.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

Dep. MARIDEM MENEZES
2º Secretário

Dep. FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR
3º Secretário

